



Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 713, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos servidores, no dia 20 de junho
do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de
Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e
Administrações Distritais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de junho de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito